



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE 2015

-----No dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA- -----

1.1 – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES -----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

2.2 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA-----

2.3 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA-----

2.4 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/PROPOSTA-----

2.5 – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ – ADSL/DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE-----

2.6 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/CONTA FINAL DA EMPREITADA-----

2.7 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.8 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

2.9 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

2.10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

3- APROVAÇÕES EM MINUTA -----

4- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS - Não houve. -----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE - A senhora Presidente iniciou a sua intervenção reiterando as felicitações à Liga dos Amigos de Aldeia Velha e Casais pelo seu 51º Aniversário, bem como pelo trabalho que todas as Direções desta Instituição têm vindo a desenvolver em prol do regionalismo. De igual modo, renovou as felicitações à Sociedade de Melhoramentos de Casal Novo pela requalificação realizada na sua sede, espaço agradável e meritório da visita de todos quanto se associam às iniciativas promovidas por esta Entidade. Renovou as congratulações à Comissão de Festas de Santa Bárbara pela requalificação da sua casa de convívio, imóvel que contribuirá manifestamente para o desenvolvimento da cultura associativista, que esta Comissão tem vindo a levar a efeito junto da população residente e de todos quanto participam nas atividades fomentadas pela mesma.-----

-----Prevaleceu-se da oportunidade para homenagear o trabalho que todas as coletividades de direito privado têm vindo a desenvolver no concelho de Góis, algumas destas com o apoio monetário e logístico da Autarquia. De entre as Instituições concelhias, deu como exemplo o trabalho que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis têm vindo a desenvolver na prestação de serviços à população concelhia, tendo no fim-de-semana constatado *in loco* o serviço de pronto socorro a acidente de um munícipe, congratulando-se pelo trabalho efetuado pelos bombeiros que ocorreram ao mesmo, apelidando-o de meritório.-----

-----No que concerne ao pedido de prorrogação de prazo de cedência da E.B.1 de Bordeiro à RaizVanguarda, objeto de intervenção em anterior reunião do Executivo, informou que em comunicação remetida à Câmara Municipal a Entidade não solicitou a dilação do prazo celebrado em protocolo. Mais informou,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que é interesse desta Associação Cultural candidatar-se a um Programa dentro dos Programas de Apoio Financeiro ao Associativismo Jovem, pelo que de acordo com a legislação em vigor para o efeito um dos documentos obrigatórios à candidatura será a apresentação do “*contrato-promessa de compra e venda de prédios rústicos ou urbanos, ou contrato de cedência de direito de superfície*”. Neste sentido, informou que deu indicações ao Gabinete Jurídico para se pronunciar sobre qual o procedimento que a Câmara terá que tomar relativamente a este assunto, a fim de serem tomadas as devidas diligências junto da referida Associação Cultural, sendo que oportunamente será um assunto presente ao Executivo.-----

-----Deu conhecimento, que no dia de hoje, irá ser realizada reunião relativa às empreitadas do Parque da Monteiro – Ciclo da Truta e às Infraestruturas de Apoio à Praia Fluvial de Alvares e Requalificação do Espaço Envolvente, a qual conta com a presença da empresa responsável por ambas as empreitadas, Carlos Gil, Obras Públicas, Construção Civil e Montagem Eléctrica Lda, a D-Solution, empresa responsável pela fiscalização destas empreitadas, na pessoa do senhor Arqtº Vasco Alves, bem como o senhor Dr. João Ramalhete, jurista responsável pelo acompanhamento destes dois processos.-----

-----De igual modo, deu conhecimento que relativamente ao projeto do Parque Municipal o mesmo está em fase de situação de abertura de procedimento concursal, pelo que oportunamente será dado conhecimento ao Executivo.-----

-----Deu ainda conhecimento, de alguns procedimentos que foram tomados relativamente à Casa da Cultura de Góis, Centro Escolar da Freguesia de Alvares, Campo de Futebol Engº Augusto Nogueira Pereira, Ampliação da E.B. 1 e Jardim de Infância de Góis, ETAR e Estação Elevatória de Cabreira.-----

-----A senhora Presidente terminou a sua intervenção, informando que designou o trabalhador do Mapa de Pessoal, João Miguel Carvalho Mourão, como responsável pelos Serviços de Turismo e Ação Cultural, Museologia e Património Cultural, e o setor de desporto do Serviço de Educação e Desporto, incumbindo-lhe de supervisionar e coordenar a prossecução das atribuições conferidas àqueles Serviços pelo Regulamento de Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e a consequente gestão dos trabalhadores afetos aos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

mesmos.-----

-----Mais informou, que a senhora Dr^a. Ana Alves ficou com a coordenação do Serviço de Apoio Desenvolvimento Empresarial.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador Mário Barata Garcia iniciou a sua intervenção referindo que a DRAPC remeteu comunicação à Câmara Municipal relativa ao Licenciamento de Explorações Pecuárias solicitando a colaboração para a sensibilização dos produtores pecuários do concelho no sentido de aproveitarem a oportunidade que a legislação concedeu a título excecional de regularização das suas explorações, designadamente ao nível das instalações físicas.-----

-----Face ao exposto, informou que a Câmara Municipal remeteu aos munícipes identificados pela DRAPC como proprietários com explorações pecuárias um ofício/circular alertando para a oportunidade que estava a ser proporcionada.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção, informando que no dia de hoje irá realizar-se reunião na Biblioteca Municipal de Góis com a CCDRC, a qual tem como objetivo a transposição das normas do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril (Góis), Bouça (Pedrógão Grande) e Santa Lúzia (Pampilhosa da Serra) vinculativas dos particulares para os Planos Diretores Municipais (PDM) envolvidos. Sobre esta matéria, informou que a Lei nº31/2014, de 30 de maio, veio estabelecer as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, pelo que os planos especiais de ordenamento de território passam apenas a vincular as entidades públicas, pelo que as normas diretamente vinculativas dos particulares terão que ser transportas para os Planos Diretores Municipais (PDM) por eles abrangidos. Mais informou, que em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas foram numa fase anterior identificadas as normas dos PEOT a transpor para os PDM, tendo o resultado desse trabalho sido oportunamente disponibilizado aos municípios abrangidos para conhecimento e recolha de contributos. Da mesma forma, e de modo a garantir o envolvimento dos municípios neste processo foi promovida reunião conjunta com os municípios envolvidos, na qual foram esclarecidos quer o enquadramento legal,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

quer os objetivos deste processo. É nesse sentido, que a CCDRC presentemente está a promover um conjunto de reuniões técnicas por Plano Especial, tendo em vista a incorporação das normas dos PEOT já identificadas nos respetivos PDM.-----

-----Por último, deu conhecimento da nota informativa sobre as alterações de coberturas TDT-DHT, remetida à Câmara Municipal pela ANACOM. Informou que desde a transição da televisão analógica para a televisão digital terrestre (TDT), em 2012, a população passou a aceder aos canais nacionais de acesso livre exclusivamente através do sinal digital. Deste modo a receção dos canais livres passou exclusivamente para o serviço digital terrestre (TDT) ou por satélite (DTH). Neste contexto, alguns locais que inicialmente estavam identificados como dispendo de cobertura TDT por meios terrestres e passaram a estar identificados como zonas de cobertura complementar DTH, têm direito a serem reembolsados do custo de aquisição de equipamentos TDT por meio terrestre, devido a estes não serem compatíveis com a cobertura complementar DTH, de acordo com os locais identificados na página http://tdt.telecom.pt/alteracoes_cobertura/. Mais informou, que os utilizadores que residam em zonas de cobertura complementar via satélite necessitam de adquirir um Kit DTH para assegurar a receção do serviço, podendo beneficiar de uma comparticipação que procura garantir a equiparação de custos entre quem reside numa zona com cobertura terrestre TDT e quem reside numa zona com cobertura por satélite DTH. Essa comparticipação é assegurada pela MEO, resultante da decisão da ANACOM de 7 de Abril de 2011, e vigora até 2023. Informou ainda, que foi imposto à MEO que, quando opte pela instalação de uma nova estação emissora para proceder ao reforço da cobertura terrestre TDT, além de manter atualizada na página da TDT na Internet (<http://tdt.telecom.pt/>) a informação relativa ao emissor que melhor assegura a cobertura do local, informe os utilizadores potencialmente afetados pela alteração, devendo assumir integralmente os encargos adicionais em que estes venham a incorrer, nomeadamente com a reorientação das antenas exteriores de receção. Terminou, informando que para mais informações sobre a cobertura, comparticipação do Kit DTH ou outras informações, devem os



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

interessados contactar o site <http://tdt.telecom.pt>.-----

-----A senhora Presidente informou que no que concerne ao processo Licenciamento de Explorações Pecuárias, a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra disponibilizou um Técnico para colaborar com a Câmara Municipal em todo este procedimento.-----

-----Quanto à nota informativa sobre alterações de cobertura TDT-DTH, informou que deu indicações ao Serviço de Informática da Câmara Municipal para analisar a informação patente na referida nota informativa, e, posteriormente ser redigida comunicação sobre o assunto em questão, a fim de a mesma ser publicitada na web página da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia dez de novembro de dois mil e quinze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2.2 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA –

Foi presente a informação nº136/2015 da DAG – Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, datada de 17.11.15, relativa ao assunto em epígrafe, a qual constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o presente assunto foi objeto de deliberação do Executivo na sua reunião ordinária de 08.09.15. Mais informou, que após aprovação da referida proposta, esta foi publicada com vista a consulta pública, nos termos do previsto no nº 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as devidas alterações e nos nºs 1 e 2 do artigo 101º da Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, pelo Edital (extrato) nº 858/2015, publicado em Diário da República nº 185, 2ª série, de 22 de setembro de 2015. Informou ainda, que após decorrido o período de 30 dias de discussão pública, não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação.-----

-----Prosseguiu, informando de que durante o período de discussão pública foi solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

(ERSAR), nos termos do previsto no nº2 do artigo 11º-A e no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as devidas alterações, através do envio do ofício nº 2697, datado de 25.09.2015, bem como do envio do ficheiro em Excel designado como “Formação de Tarifários 2016” no portal específico para o efeito.-----

-----Mais informou que a 17.11.2015 foi rececionado o ofício ref. O-008984/2015, datado de 11.11.2015 da Entidade Reguladora (registo SGD nº 9377), com o referido parcelar tendo para o efeito apresentado os dados constantes no mesmo.-----

-----Neste sentido, e, após o período de discussão pública, a senhora Presidente informou que pode o Executivo Municipal deliberar:-----

-----a) Aprovar a alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----b) Remeter a alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea b) e g) do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Por último, deu conhecimento que após aprovação deve o referido documento ser publicado na 2ª série do Diário da República e publicitado em local visível nos serviços de atendimento e no sítio de internet do Município, de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, com as devidas alterações, bem como remeter à ERSAR o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, no termos do nº 3 do artigo 11º-A do referido diploma. Deve ainda o Município informar os utilizadores através de comunicação escrita e individual da publicação efetuada.-

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por maioria com 2 votos a favor, da senhora Presidente da Câmara Municipal e do senhor Vice-Presidente, 2 contra dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e uma abstenção do senhor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Vereador José Alberto Domingos Rodrigues aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.-----

-----Os senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis fundamentaram o seu voto contra apresentando para o efeito a seguinte declaração de voto: "Na reunião de 14 de Abril de 2015 foram aprovados, em minuta, os Regulamentos que agora se pretendem alterar. A Ata dessa reunião foi reprovada pela maioria do executivo na reunião de 28 de Abril de 2015 por razões já suficientemente discutidas. O Código de Procedimento Administrativo é claro quando no nº 6 do Art.º 34º preconiza: "As deliberações dos órgãos colegiais só se tornam eficazes depois de aprovadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas e a eficácia das deliberações constantes da minuta cessa se a ata da mesma reunião não as reproduzir". A Ata de 14 de Abril nunca foi aprovada, aliás nunca mais foi posta à votação, pelo que os Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis (GCIG) consideram, como várias vezes têm afirmado, ilegal a cobrança de taxas ao abrigo destes Regulamentos. Ora se os Regulamentos não são eficazes, claro que qualquer alteração aos mesmos não fará qualquer sentido por ser um ato naturalmente sem qualquer sentido nem valor. Assim, pelas razões explanadas anteriormente, os Vereadores dos GCIG votam CONTRA as alterações agora propostas."-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues fundamentou a sua abstenção, porquanto este assunto foi aprovado em minuta na reunião de Câmara de 14.04.15, não tendo para o efeito essa mesma Ata sido objeto de aprovação na reunião de Câmara de 28.04.2015.-----

-----Nos termos do previsto na alínea b) e g) do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.3 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/

PROPOSTA – Foi presente a informação nº136/2015 da DAG – Serviços



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Financeiros/Contabilidade Autárquica, datada de 17.11.15, relativa ao assunto em epígrafe, a qual constitui o Anexo I da presente ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o presente assunto foi objeto de deliberação do Executivo na sua reunião ordinária de 08.09.15. Mais informou, que após aprovação da referida proposta, esta foi publicada com vista a consulta pública, nos termos do previsto no nº 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as devidas alterações e nos nºs 1 e 2 do artigo 101º da Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, pelo Edital (extrato) nº 858/2015, publicado em Diário da República nº 185, 2ª série, de 22 de setembro de 2015. Informou ainda, que após decorrido o período de 30 dias de discussão pública, não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação.-----

-----Prosseguiu, informando de que durante o período de discussão pública foi solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), nos termos do previsto no nº2 do artigo 11º-A e no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as devidas alterações, através do envio do ofício nº 2697, datado de 25.09.2015, bem como do envio do ficheiro em Excel designado como “Formação de Tarifários 2016” no portal específico para o efeito.-----

-----Mais informou que a 17.11.2015 foi rececionado o ofício ref. O-008984/2015, datado de 11.11.2015 da Entidade Reguladora (registo SGD nº 9377), com o referido parecer tendo para o efeito apresentado os dados constantes no mesmo.-----

-----Neste sentido, e, após o período de discussão pública, a senhora Presidente informou que pode o Executivo Municipal deliberar:-----

-----a) Aprovar a alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----b) Remeter a alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea b) e g) do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Por último, deu conhecimento que após aprovação deve o referido documento ser publicado na 2ª série do Diário da República e publicitado em local visível nos serviços de atendimento e no sítio de internet do Município, de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, com as devidas alterações, bem como remeter à ERSAR o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, no termos do nº 3 do artigo 11º-A do referido diploma. Deve ainda o Município informar os utilizadores através de comunicação escrita e individual da publicação efetuada.-

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por maioria com 2 votos a favor, da senhora Presidente da Câmara Municipal e do senhor Vice-Presidente, 2 contra dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e uma abstenção do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Góis.-----

-----Os senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis fundamentaram o seu voto contra apresentando para o efeito a seguinte declaração de voto: "Na reunião de 14 de Abril de 2015 foram aprovados, em minuta, os Regulamentos que agora se pretendem alterar. A Ata dessa reunião foi reprovada pela maioria do executivo na reunião de 28 de Abril de 2015 por razões já suficientemente discutidas. O Código de Procedimento Administrativo é claro quando no nº 6 do Art.º 34º preconiza: "As deliberações dos órgãos colegiais só se tornam eficazes depois de aprovadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas e a eficácia das deliberações constantes da minuta cessa se a ata da mesma reunião não as reproduzir". A Ata de 14 de Abril nunca foi aprovada, aliás nunca mais foi posta à votação, pelo que os Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis (GCIG) consideram, como várias vezes têm afirmado, ilegal a cobrança de taxas ao abrigo destes Regulamentos. Ora se os Regulamentos não são eficazes, claro que qualquer alteração aos mesmos não fará qualquer sentido por ser um ato naturalmente sem qualquer sentido nem valor. Assim, pelas razões explanadas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

anteriormente, os Vereadores dos GCIG votam CONTRA as alterações agora propostas.”-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues fundamentou a sua abstenção, porquanto este assunto foi aprovado em minuta na reunião de Câmara de 14.04.15, não tendo para o efeito essa mesma Ata sido objeto de aprovação na reunião de Câmara de 28.04.2015.-----

-----Nos termos do previsto na alínea b) e g) do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.4 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS

RECEITAS MUNICIPAIS/PROPOSTA – Foi presente a informação nº136/2015 da DAG – Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, datada de 17.11.15, relativa ao assunto em epígrafe, a qual constitui o Anexo I da presente ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o presente assunto foi objeto de deliberação do Executivo na sua reunião ordinária de 08.09.15. Mais informou, que após aprovação da referida proposta, esta foi publicada com vista a consulta pública, nos termos do previsto no nº 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as devidas alterações e nos nºs 1 e 2 do artigo 101º da Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, pelo Edital (extrato) nº 858/2015, publicado em Diário da República nº 185, 2ª série, de 22 de setembro de 2015. Informou ainda, que após decorrido o período de 30 dias de discussão pública, não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação.-----

-----Prosseguiu, informando de que durante o período de discussão pública foi solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), nos termos do previsto no nº2 do artigo 11º-A e no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as devidas alterações, através do envio do ofício nº 2697, datado de 25.09.2015, bem como do envio do ficheiro em Excel designado como “Formação de Tarifários 2016” no portal específico para o efeito.-----

-----Mais informou que a 17.11.2015 foi rececionado o ofício ref. O-008984/2015, datado de 11.11.2015 da Entidade Reguladora (registro SGD nº 9377), com o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

referido parecer tendo para o efeito apresentado os dados constantes no mesmo.-----

-----Neste sentido, e, após o período de discussão pública, a senhora Presidente informou que pode o Executivo Municipal deliberar:-----

-----a) Aprovar a alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais com base na alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, na alteração à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais – Restantes Taxas e Outras Receitas Municipais e na revisão à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas e Outras Receitas Municipais, de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----b) Remeter a alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais com base na alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, na alteração à Fundamentação Económico-Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais – Restantes Taxas e Outras Receitas Municipais e na revisão à Fundamentação Económico-Financeira da Taxas e Outras Receitas Municipais, ao Órgão Deliberativo para aprovação, nos termos do previsto na alínea b) e g) do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Por último, deu conhecimento de que após aprovação deve o referido documento ser publicado na 2ª série do Diário da República e publicitado em local visível nos serviços de atendimento e no sítio de internet do Município, de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, com as devidas alterações, bem como remeter à ERSAR o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, no termos do nº 3 do artigo 11º-A do referido diploma. Deve ainda o Município informar os utilizadores através de comunicação escrita e individual da publicação efetuada.-

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por maioria com 2 votos a favor, da senhora Presidente da Câmara Municipal e do senhor Vice-Presidente, 2 contra dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e uma abstenção do senhor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Vereador José Alberto Domingos Rodrigues aprovar o Projeto de Alteração o Projeto de Alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----Os senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis fundamentaram o seu voto contra apresentando para o efeito a seguinte declaração de voto: "Na reunião de 14 de Abril de 2015 foram aprovados, em minuta, os Regulamentos que agora se pretendem alterar. A Ata dessa reunião foi reprovada pela maioria do executivo na reunião de 28 de Abril de 2015 por razões já suficientemente discutidas. O Código de Procedimento Administrativo é claro quando no nº 6 do Art.º 34º preconiza: "As deliberações dos órgãos colegiais só se tornam eficazes depois de aprovadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas e a eficácia das deliberações constantes da minuta cessa se a ata da mesma reunião não as reproduzir". A Ata de 14 de Abril nunca foi aprovada, aliás nunca mais foi posta à votação, pelo que os Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Góis (GCIG) consideram, como várias vezes têm afirmado, ilegal a cobrança de taxas ao abrigo destes Regulamentos. Ora se os Regulamentos não são eficazes, claro que qualquer alteração aos mesmos não fará qualquer sentido por ser um ato naturalmente sem qualquer sentido nem valor. Assim, pelas razões explanadas anteriormente, os Vereadores dos GCIG votam CONTRA as alterações agora propostas."-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues fundamentou a sua abstenção, porquanto este assunto foi aprovado em minuta na reunião de Câmara de 14.04.15, não tendo para o efeito essa mesma Ata sido objeto de aprovação na reunião de Câmara de 28.04.2015.-----

-----Nos termos do previsto na alínea b) e g) do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.5 – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ – ADSL/DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE - A senhora Presidente informou que a Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã – ADSL, em



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

comunicação remetida à Câmara Municipal no p.p. dia 19.11.15, solicita que seja designado um representante do Município de Góis na referida Agência.-----

-----Mais informou, que de acordo com a alínea oo), do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 2 de setembro, compete ao Executivo a designação do representante do Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade designar a senhora Presidente da Câmara para representar o Município de Góis na Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã – ADSL.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.6 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/CONTA FINAL DA EMPREITADA – A senhora Presidente submeteu ao Executivo a Conta Final da Empreitada de Construção da Casa da Cultura de Góis, consoante mapa seguinte:-----

Valor adjudicado sem Iva	1.566.846,83 €
Valor dos Trabalhos a mais	76.125,00€
Valor dos trabalhos a menos	0,00€
Custo total da empreitada sem IVA	1.642.971,83€
Custo total da empreitada com IVA	1.741.550,10€

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de julho, reprimado pela Resolução nº86/2011, de 11 de abril (Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública) deliberou por unanimidade aprovar a Conta Final da Empreitada de Construção da Casa da Cultura de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.7 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - A senhora Presidente informou o Executivo, sobre as aquisições de serviços referentes ao mês de outubro, conforme deliberação datada do dia treze de janeiro do ano de 2015.----

2.8 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia dezoito de novembro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências correntes



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

destina-se a apoiar financeiramente a Adesa – Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor; a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, Associação Educativa e Recreativa de Góis, Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã; a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra; Centro Social Rocha Barros e a Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de cento e um mil, quinhentos e cinquenta euros, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.9 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia dezoito de novembro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências de capital destina-se a apoiar financeiramente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de quatro mil euros, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e três de novembro do ano em curso, no montante de um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um euros e três cêntimos.-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA; ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA; ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/PROPOSTA; AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

LOUSÃ – ADSL/DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE; EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE GÓIS/CONTA FINAL DA EMPREITADA; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

4 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus, que na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal referiu que no que concerne à Assembleia Distrital de Coimbra foi única e simplesmente convocado para duas reuniões, pelo que lhe apraz questionar sobre o desenvolvimento da distribuição do património, nomeadamente, no que concerne à verba propriedade dessa Assembleia.-----

-----Continuou a sua intervenção, fazendo menção aos apoios financeiros que a Câmara Municipal tem vindo a atribuir às instituições concelhias, mencionando a redução desse apoio às Juntas de Freguesia, tendo para o efeito apresentado uma breve explanação dos encargos financeiros que a União de Freguesias que preside tem realizado.-----

-----Seguidamente, fez alusão a algumas requalificações necessárias em estradas na União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, solicitando que a Câmara Municipal intervenha a fim de estas não ficarem intransitáveis com a época que se avizinha, disponibilizando-se a colaborar neste processo.-----

-----A senhora Presidente informou que a totalidade dos bens da Assembleia Distrital de Coimbra transitou para a CIM-RC, não tendo havido até à presente data necessidade de utilização da referida verba.-----

-----Quanto aos apoios financeiros, informou que a Câmara Municipal está atenta às necessidades das freguesias concelhias, colaborando sempre que haja disponibilidade financeira. Mais informou, que brevemente irá ser transferida para a União de Freguesias a verba relativa ao parque eólico.-----

-----No que concerne às reparações necessárias nas vias de comunicação da União de Freguesias, informou que irá dar indicações aos serviços para se deslocarem às referidas zonas que necessitam de serem intervencionadas, a fim de ter conhecimento de qual o melhor procedimento para colmatar os danos verificados.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
